



UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE
GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM

PROGRAMA DE HASTA PÚBLICA

**CONCESSÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PARA
VENDA DE FLORES E CERA
UM NO CEMITÉRIO DE GONDOMAR (S. COSME), UM NO CEMITÉRIO
DE VALBOM E OUTRO NO CEMITÉRIO DE JOVIM**

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

Data: 24 de outubro de 2023

AB-

CONCESSÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PARA VENDA DE FLORES, CERA E OUTROS PRODUTOS SIMILARES - UM NO CEMITÉRIO DE GONDOMAR (S. COSME), UM NO CEMITÉRIO DE VALBOM E OUTRO NO CEMITÉRIO DE JOVIM

1 – Objeto de hasta pública

O presente programa de procedimento tem como objeto a concessão do direito à ocupação de espaços para venda de flores, cera e outros produtos similares - um no cemitério de Gondomar (S. Cosme), um no cemitério de Valbom e outro no Cemitério de Jovim, no estado em que se encontram, abaixo indicados:

Relação dos Espaços a conceder em hasta Pública

N.º	Identificação/Localização dos ESPAÇOS	Área (m ²)	Valor Base (€)
1	 <p style="text-align: center;">CEMITÉRIO DE GONDOMAR (S. COSME) Junto à entrada principal do cemitério de Gondomar (S. Cosme)</p>	29,90	15.000,00€
2	 <p style="text-align: center;">CEMITÉRIO DE VALBOM Na antiga Secretaria do cemitério de Valbom</p>	25,90	7.500,00€
3	 <p style="text-align: center;">CEMITÉRIO DE JOVIM Junto ao cruzeiro do cemitério velho/parte nova do cemitério de Jovim</p>	11,55	3.000,00€

2 – Publicitação

A hasta pública será publicitada através de editais a afixar nos lugares públicos do costume, num dos jornais mais lidos em Gondomar, bem como na página eletrónica da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim ufgvj@uf-gvj.pt

3 – Comissão (Júri)

A hasta pública será dirigida por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes designados pelo Órgão Executivo, a qual deliberará sobre eventuais dúvidas e reclamações.

4 – Data e hora para visitar os Espaços

Os interessados poderão solicitar nas secretarias a marcação de visita aos Espaços levados a hasta pública.

5 – Local, data e hora da Hasta Pública

O ato público da hasta pública terá lugar no Salão Nobre da sede da União das Freguesias, sito na Rua da Igreja, n.º 71, 4420-164 Gondomar, no dia e hora indicados no edital que publicita a hasta pública, nos termos do ponto 2.

6 – Condições de Apresentação de Propostas

- a) As propostas escritas serão apresentadas em envelope fechado que contenha no rosto a identificação do proponente e a indicação “*Proposta para a concessão do direito à ocupação de Espaço para venda de flores e cera em Hasta Pública*”, conforme (ANEXO I), e deverão conter, além da indicação do valor proposto e do Espaço a que respeita, a identificação e assinatura do proponente (nome, morada, n.º contribuinte, n.º do cartão de cidadão ou bilhete de identidade), conforme (ANEXO II) às presentes condições;
- b) As propostas, elaboradas de acordo com modelo referido na alínea anterior, serão entregues, até às 17h30 do prazo indicado no respetivo Edital, numa das secretarias desta autarquia, ou remetidas via postal dirigido ao Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Rua da Igreja n.º 71, 4420-164 Gondomar;
- c) Se o envio da proposta for efetuado via C.T.T., o concorrente será o único responsável pelos atrasos que se verificarem não podendo, por isso, apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar após a data da realização da hasta pública;
- d) As propostas a apresentar devem indicar um valor para a arrematação igual ou superior à base de licitação;
- e) As propostas apresentadas serão registadas, listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação;
- f) A cada pessoa, singular ou coletiva, poderá ser atribuída a concessão de mais de um espaço de venda.

7 – Abertura das Propostas

- a) O ato público de abertura das propostas será realizado na data e hora indicada no Edital;
- b) Só poderão participar no ato público de abertura das propostas os proponentes ou seus representantes com poderes para tal, confirmados pela apresentação, antecipada, de documento nos termos legais.

AB.

8 – Valor base de licitação

O valor base de licitação de cada Espaço está indicado no ponto 1 e não serão consideradas as propostas cujo montante seja inferior a esse valor.

9 – Ato Público (Abertura das Propostas)

- a) A praça inicia-se com abertura das propostas recebidas, e ulterior leitura da respetiva lista, com indicação do proponente e do montante proposto;
- b) De seguida, o Presidente da Comissão declara aberta a licitação a partir da proposta mais elevada. A Comissão indica o valor de cada uma das propostas recebidas, pela ordem de receção das mesmas;
- c) Podem intervir na praça os proponentes ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para arrematar. No caso de pessoas coletivas, os seus representantes deverão estar devidamente credenciados com poderes bastantes para arrematar.
- d) Os lances sucessivamente oferecidos serão obrigatoriamente de valor igual ou superior a 100,00 € (cem euros), não sendo admitidos lances de valor inferior;
- e) A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto;
- f) Terminada a arrematação de cada Espaço será o mesmo provisoriamente concedido, pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido o valor mais elevado.
- g) No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Comissão poderá adjudicar o direito de ocupação ao lance oferecido de montante imediatamente inferior.
- h) A decisão de adjudicação definitiva será homologada pelo Órgão Executivo da UFGVJ;
- i) No final da praça a Comissão elabora a ata do ato público.

10 – Condições de Pagamento

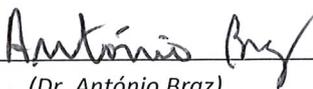
- a) O adjudicatário pagará a título de sinal, obrigatoriamente, findo o ato, na Secção Financeira da autarquia, o valor correspondente a 20% do valor da concessão, através de guia passada pela Comissão;
- b) O pagamento da parte remanescente (80%) é efetuado no prazo de 15 dias, contados a partir da data do ato público;
- c) Caso os adjudicatários não estejam presentes, deverão os mesmos proceder à liquidação do valor proposto (100%) no prazo de 48 horas, após comunicação dos Serviços;
- d) O adjudicatário perderá a favor da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim a importância já paga, considerando que a mesma foi entregue a título de sinal, ficando a Adjudicação sem efeito, na falta do cumprimento dos prazos referidos nas alíneas b) e c).
- e) Pela ocupação do Espaço é devida uma taxa mensal prevista no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor na autarquia.

11 – Disposições Finais

Em tudo o mais não especialmente previsto nestas condições será regulado pelas disposições legais.

Gondomar, 24 de outubro de 2023

O Presidente da União das Freguesias



(Dr. António Braz)

ANEXO I

ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA – MODELO DE APRESENTAÇÃO

Nome do Proponente

Endereço

“Proposta para concessão de Espaços para venda de flores, cera e outros produtos similares em hasta pública”

ENVELOPE QUANDO ENVIADO VIA C.T.T. – MODELO DE APRESENTAÇÃO

Nome do Proponente

Endereço

“Proposta para concessão de Espaços para venda de flores, cera e outros produtos similares em hasta pública”

Exmo. Senhor
Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S.
Cosme), Valbom e Jovim
Rua da Igreja, n.º 70
4420 - 163 GONDOMAR

AB.

ANEXO II

Modelo de Proposta para a Concessão do direito à ocupação de Espaço para venda de flores, cera e outros produtos similares - um no Cemitério de Gondomar (S. Cosme), um no Cemitério de Valbom e outro no Cemitério de Jovim, a conceder em hasta pública

PROPOSTA

Identificação do proponente	
Morada	
N.º Contribuinte	
N.º Documento de Identificação	

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO

Área m ²	Designação e localização

VALOR PROPOSTO

Numerário	Extenso
_____, ____	

O Proponente

Assinatura: _____

Espaço N.º 1 - Cemitério de Gondomar (S. Cosme)



Espaço N.º 2 - Cemitério de Valbom



Espaço N.º 3 - Cemitério de Jovim

